Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 / (31) 32243003 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 650503145544 de 19/09/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **20 (vinte) páginas**, foi apresentado em 23/08/2022, o qual foi protocolado sob nº 650503, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **650503145544** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
Yasmin Vaz David de Matos

Natureza
Estatuto Social

Denominação da PJ: ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

Código de Segurança: **7033.0340.9101.7571**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

CAROLINA VIEIRA PINTO DA CUNHA:060.077.516-00 (Padrão: Digitalizada, em conformidade com a Lei nº 12.682/2012)
GUILHERME VIEIRA PINTO DA CUNHA:055.153.526-10 (Padrão: Digitalizada, em conformidade com a Lei nº 12.682/2012)
AFONSO LUIZ PINTO DA CUNHA:204.181.406-34 (Padrão: Digitalizada, em conformidade com a Lei nº 12.682/2012)
LUCIA MARIA DE PAIVA VIEIRA:746.060.696-00 (Padrão: Digitalizada, em conformidade com a Lei nº 12.682/2012)

BELO HORIZONTE, 19 de setembro de 2022

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 820,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,21	R$ 286,26
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 41,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,25

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

650503145544

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
GAU69378

Página 000001/000020	Protocolo nº 650503 de 23/08/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 650503145544 em 19/09/2022 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 650503145544 19/09/2022	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 820,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,21	R$ 286,26	R$ 0,00	R$ 41,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,25

IRTDPJ MINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS cujo recibo é MG39591229 e o identificador 00074606069600 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 48.002.492/0001-80 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG com o número de registro:

NRC: 055673PJ00145544-70

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

48002492000180

055673PJ0014554470

Registro Nº
650503145544
19/09/2022

Protocolo nº 650503 de 23/08/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 650503145544 em 19/09/2022 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 820,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,21	R$ 286,26	R$ 0,00	R$ 41,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,25

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NERI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG

REGISTRO	ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS	LIVRO A
145544	CNPJ 48.002.492/0001-80	
	EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PRIVADA "ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS". Sede e Foro: BELO HORIZONTE, MG, R Oswaldo Ferraz, 723, Bairro Sagrada Familia. OBJETIVO: a associação terá como objetivo social/finalidade o desenvolvimento e execução de ações diversas nas áreas de cultura, tecnologia, meio ambiente, dança, geração, difusão e transferência de conhecimento, inclusão social, praticas de governança e cidadania, por meio de ações próprias, conveniadas ou em parceria com instituições publicas e/ou privadas, ou pelo apoio e fomento a atividades de instituições sem fins lucrativos. DURAÇÃO: indeterminada, sem fins lucrativos. ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. A DIRETORIA: Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro. MANDATO: 03 anos. CONVOCAÇÃO: para assembleia geral será feita pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo-Financeiro ou, ainda, por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Associados, mediante envio de carta, fac-símile ou e-mail aos demais associados, conforme dados informados na ficha de inscrição, ou através de editais afixados na sede da associação, com antecedência mínima de 10 dias da data marcada para a Assembleia. COMPETE AG: eleger, reformar estatuto, extinguir a entidade e aprovar contas. RESPONSABILIDADE: os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da associação. NO CASO DE DISSOLUÇÃO: o respectivo patrimônio liquido será transferido a outra pessoa jurídica que possua as seguintes características: Preferencialmente, tenha o mesmo objetivo social/finalidades; Caso à época a ASSOCIAÇÃO possua a titulação de OSCIP Federal e/ou Estadual, a organização contemplada deverá ser qualificada nos termos da Lei 9.790/99, combinada com a Lei de OSCIP do Estado de Minas Gerais, n° 14.870/03 (atualizada pela Lei 17.349/08 e/ou de pessoa jurídica), uma pessoa com essas características, os contemplados serão a União e o Estado de Minas Gerais, na proporção dos recursos públicos por estes alocados. REPRESENTAÇÃO: compete ao Diretor Presidente.. REQUERENTE E APRESENTANTE: Lucia Maria De Paiva Vieira, indefinido, nacionalidade brasileira, maitre de ballet, residente na R. Haiti, 152, APT 1004, Bairro Sion, Belo Horizonte, MG, CPF 746.060.696-00, portador(a) da identidade M 370188. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2022. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 650503 - (6412-1) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$133.32 TFJ: R$48.05 Rec: R$8.00 Total: R$196.04 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 17 - Emol: R$143.14 TFJ: R$44.88 Rec: R$8.16 Total: R$188.02 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$21.87 TFJ: R$6.70 Rec: R$1.31 Total: R$29.88 - Selo Consulta: GAU69359 Cod. Segurança: 8015.2537.0851.7999	
AV. 1	Ata da Assembleia Geral realizada em 08/08/2022, de Constituição da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATORIAL DE IDEIAS", aprovação do Estatuto e Eleição e Posse dos membros da Diretoria para o mandato de 03 anos. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2022. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 650503 - (6406-3) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$133.32 TFJ: R$48.05 Rec: R$8.00 Total: R$196.04 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 3 Emol: R$25.26 TFJ: R$7.92 Rec: R$1.44 Total: R$33.18 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$21.87 TFJ: R$6.70 Rec: R$1.31 Total: R$29.88 - Selo	

Registro Nº
650503145544
19/09/2022

Protocolo nº 650503 de 23/08/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 650503145544 em 19/09/2022 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 820,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,21	R$ 286,26	R$ 0,00	R$ 41,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,25

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

DR. JOSÉ NADI NERI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE - MG

REGISTRO	ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS	LIVRO A
145544	CNPJ 48.002.492/0001-80	
	Consulta: GAU69378 Cod. Segurança: 7033.0340.9101.7571	
AV. 2	Lista de Presença da Assembleia Geral realizada em 08/08/2022. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2022. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 651487 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$133.32 TFJ: R$48.05 Rec: R$8.00 Total: R$196.04 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 Emol: R$8.42 TFJ: R$2.64 Rec: R$0.48 Total: R$11.06 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$21.87 TFJ: R$6.70 Rec: R$1.31 Total: R$29.88 - Selo Consulta: GAU69383 Cod. Segurança: 7388.1848.0245.8088	
AV. 3	Ficha de Associados Fundadores datado de 08/08/2022, a saber: DIRETOR PRESIDENTE: Lúcia Maria de Paiva Vieira, brasileira, divorciada, Maitre de Ballet, CI M370188, SSP/MG, CPF 746.060.696-00, residente e domiciliado à Rua Haiti, nº 152 apto. 1004, Bairro Sion em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30320-140; DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: Afonso Luiz Pinto da Cunha, brasileiro, casado, economista, CI MG 387013, SSP/MG, CPF 204.181.406-34, residente e domiciliado à Rua Felipe dos Santos, nº 260 apto 303, Bairro Centro de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32600-088; DEMAIS ASSOCIADOS FUNDADORES: PRESIDENTE DA MESA: Guilherme Vieira Pinto da Cunha, brasileiro, solteiro, Artista Plástico, nascido em 29/06/1981, CI nº MG 11912823, CPF sob o nº 055.153.526-10, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Ferraz, nº 723, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 30.030-460; SECRETÁRIA DA MESA: Carolina Vieira Pinto da Cunha, brasileira, solteira, Artista/Bailarina, nascida em 04/01/1983, CI nº MG 12782486, CPF sob o nº 060.077.516-00, residente e domiciliada à Rua Felipe dos Santos, nº 53, apto 302, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310.750. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2022. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 650503 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$133.32 TFJ: R$48.05 Rec: R$8.00 Total: R$196.04 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R$8.42 TFJ: R$2.64 Rec: R$0.48 Total: R$11.06 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$21.87 TFJ: R$6.70 Rec: R$1.31 Total: R$29.88 - Selo Consulta: GAU69386 Cod. Segurança: 4013.5128.6019.4188	

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

A presente certidão foi extraida em 19/09/2022

Belo Horizonte, 19/09/2022

Emol: (6501-1) R$ 23.58 TFJ: R$ 8.83 Rec: R$ 1.41 Iss:1.18 - Total: R$ 35.00
Emol:(6502-9) R$ 1.66 TFJ: R$ 0.35 Rec: R$ 0.10 Iss:0.08 - Total: R$ 2.19

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Juridicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **GAU69357**
Cód. Seg.: **5970.7880.9516.8722**
Quantidade de Atos Praticados: **00002**
Atos(s) Praticado(s) por: **Wellerson Goncalves - Auxiliar**
Emol:R$ 26.75 TFJ: R$ 9.18 Total: R$ 35.93 ISS: R$ 1.26
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Registro Nº
650503145544
19/09/2022

Protocolo nº 650503 de 23/08/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 650503145544 em 19/09/2022 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 820,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,21	R$ 286,26	R$ 0,00	R$ 41,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,25

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° – A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS** doravante também denominada ASSOCIAÇÃO, tem sede e foro no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Oswaldo Ferraz, no. 723, Bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.030-460. É uma pessoa jurídica de direito privado, organizada com objetivos não econômicos e sem finalidade lucrativa, de cunho social, com autonomia administrativa e financeira e prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Único: No exercício de suas atividades a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS** poderá utilizar o nome fantasia "**LABORATÓRIO DE IDEIAS**".

Art.2° – Esta ASSOCIAÇÃO tem por objetivo o desenvolvimento e execução de ações diversas nas áreas de cultura, tecnologia, meio ambiente, dança, geração, difusão e transferência de conhecimento, inclusão social, práticas de governança e cidadania, por meio de ações próprias, conveniadas ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, ou pelo apoio e fomento a atividades de instituições sem fins lucrativos, sem distinção de idade, origem, raça, sexo, cor, religião ou qualquer outra forma de discriminação.

Parágrafo Único: Em conformidade com seus objetivos/finalidades, a ASSOCIAÇÃO poderá executar ações necessárias à consecução desses objetivos/finalidades, destacando as seguintes atividades autorizadas por este Estatuto:

I- Criar, apoiar, promover e desenvolver projetos nas áreas de interesse desta ASSOCIAÇÃO;
II- Captar recursos materiais e financeiros junto a organismos nacionais e internacionais, público e/o privados para implementação de programas, projeto se atividades que visem o desenvolvimento sustentável, as boas práticas de governança e o cumprimento dos objetivos da ASSOCIAÇÃO;
III- Promovem, organizar, produzir e incentivar atividades artísticas, tecnológicas, de dança e socioculturais e criar condições para que as manifestações artístico-culturais encontrem espaço e ressonância: preservação e difusão do patrimônio cultural histórico, material e imaterial;
IV- Desenvolvimento de projetos e programas que terão como objeto a divulgação cultural, promoção de eventos artísticos-culturais e de geração de emprego e renda;
V- Oferecer, promover, organizar e produzir cursos, oficinas, seminários, concertos, fóruns, palestras, encontros, conferências, festivais, bienais, eventos de cunho sociocultural, educacional, ecológico, realizados por iniciativa própria ou em colaboração e/ou parceria com entidades públicas ou particulares, nacionais ou internacionais;
VI- Promover ou divulgar espaços virtuais e produtos relacionados a cultura em geral, bem como à divulgação e promoção institucional desta ASSOCIAÇÃO e de seus projetos, desde que o resultado financeiro seja integralmente voltado para os objetivos da instituição e/ou continuidade de projetos novos e os já existentes;
VII- Promover atividades relacionadas aos objetivos da ASSOCIAÇÃO por meio de elaboração e execução de projetos pertinentes, podendo para tanto constituir parcerias, convênios entre outros tipos de associações com outras organizações públicas e privadas com ou sem finalidade econômica;
VIII- Criar, produzir, divulgar e comercializar serviços, produtos e informações de natureza artística, tecnológica, de dança e sociocultural;
IX- Prestar serviços de consultoria e assessoria nas áreas de educação, cultura, dança, editorial, museografia, preservação e conservação de bens culturais, preservação digital, desenvolvimento de pesquisas e/ou capacitação relacionadas à missão e objetivos da presente ASSOCIAÇÃO;

Registro Nº
650503145544
19/09/2022

Protocolo nº 650503 de 23/08/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 650503145544 em 19/09/2022 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 820,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,21	R$ 286,26	R$ 0,00	R$ 41,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,25

X- Criar e divulgar meios de comunicação com a finalidade de promover o desenvolvimento de atividades sociais, culturais, ambientais e científicas no Estado de Minas Gerais, no Brasil e no mundo;

XI- Articular parcerias operacionais com outros organismos/entidades nacionais e internacionais;

XII- Propor, produzir, organizar e realizar, individualmente ou em convênios e parcerias com terceiros, projetos educacionais, sociais, culturais, científicos e tecnológicos;

XIII- Estimular e desenvolver programas e projetos que incentivem políticas públicas e atitudes privadas com responsabilidade social;

XIV- Produzir e, se necessário, disponibilizar via internet produtos relacionados aos trabalhos produzidos por comunidades beneficiadas pelos projetos da ASSOCIAÇÃO, tais como livros,fotografias, filmes entre outros.

Parágrafo Terceiro – A realização das ações mencionadas no **parágrafo segundo** envolverá a elaboração e/ou execução direta de Projetos, Programas e/ou Planos de Ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros ou, ainda, por meio de prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e privado que atuam em áreas afins. Além disso, para cumprir seus objetivos/finalidades poderá a ASSOCIAÇÃO firmar convênios, termos de parcerias, contratos e estabelecer intercâmbios promovendo iniciativas conjuntas com outras instituições públicas, privadas, organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público, nacionais e/ou internacionais.

Parágrafo Quarto - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a ASSOCIAÇÃO poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, desde que aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da razoabilidade e da eficiência para a aplicação de recursos e bens públicos, e não fará qualquer discriminação político-partidária, de etnia, sexo ou religião.

Art.4º - Os serviços de educação e, se for o caso relacionados à saúde, a que a ASSOCIAÇÃO, eventualmente, se dedique, serão prestados de forma gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente por parte do beneficiário.

Art.5º – A associação poderá ter um Regimento Interno, que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.6º - É vedada a distribuição, entre sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio, auferidos mediante o exercício das atividades da ASSOCIAÇÃO, sendo tais excedentes aplicados, sempre, integralmente, na consecução dos objetivos sociais/missão desta ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO II
DO QUADRO SOCIAL

Art.7º – A ASSOCIAÇÃO é constituída por número ilimitado de associados, pessoas jurídicas ou naturais que, tendo cumprido as condições de admissão previstas neste Estatuto, sejam admitidas no Quadro Social por decisão em Assembléia Geral ou decisão unânime da Diretoria.

Art. 8º Haverá as seguintes categorias de Associados:

I) – Associados Fundadores. São aqueles que participaram da Assembléia de fundação da ASSOCIAÇÃO.

Registro Nº
650503145544
19/09/2022

Protocolo nº 650503 de 23/08/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 650503145544 em 19/09/2022 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 820,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,21	R$ 286,26	R$ 0,00	R$ 41,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,25

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG 3

II) – Associados Efetivos ou Colaboradores. Todos aqueles que requererem livremente sua associação e cujo requerimento for deferido pela Diretoria ou em Assembléia Geral, com base nos requisitos de admissão e critérios de aprovação elencados neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Com estrita observância ao disposto no **Artigo 6º** deste Estatuto e às disposições legais vigentes, que regem a contratação de pessoas, os Associados, independentemente da categoria, poderão exercer função, remunerada ou não, desde que não sejam subordinados às funções geridas por eles mesmos.

Parágrafo Segundo – As pessoas jurídicas participantes do quadro de Associados far-se-ão representar nas Assembléias Gerais por 01(um) representante legal, comprovado por meio de Ata, documento societário ou procuração e terão direito a 1(um) voto apenas.

Parágrafo Terceiro - Os Associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da associação.

Parágrafo Quarto - Não há entre os Associados, direitos e obrigações recíprocos.

Parágrafo Quinto - A qualidade de Associado é intransmissível. Caso seja o Associado titular de quota ou fração ideal do patrimônio da ASSOCIAÇÃO, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de Associado ao adquirente ou a terceiro.

Parágrafo Sexto – Poderá haver restituição aos Associados dos valores das contribuições prestadas ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO, desde que observadas as regras do artigo 61 da Lei 10.406/02

Art.9º – Para tornar-se Associado, o(a) candidato(a) deve cumprir cumulativamente as seguintes condições:

I. Tomar conhecimento e concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na ASSOCIAÇÃO, os princípios nele definidos;
II. Estar em consonância com os princípios e objetivos da presente ASSOCIAÇÃO;
III. Demonstrar perante os demais associados sua capacidade de contribuir efetivamente com os objetivos da ASSOCIAÇÃO;
IV. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
V. Ter sua admissão aprovada em Assembléia Geral, observado o *quorum* de aprovação do **Artigo 18** deste Estatuto ou ter sua admissão aprovada pela unanimidade da Diretoria.

Art. 10 – São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:
a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
b) Tomar parte nas Assembléias Gerais e demais atividades promovidas pela ASSOCIAÇÃO;
c) Participar das atividades de outras associações congêneres que mantenham intercâmbio com a ASSOCIAÇÃO, quando do interesse e com aprovação das mesmas;
d) Receber todas as informações referentes às atividades, estudos e administração da ASSOCIAÇÃO;
e) Convocar Assembléia Geral extraordinária, desde que cumprido o disposto no **Artigo 19** deste Estatuto.

Art. 11 – São deveres dos Associados:
a) Cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno, este último quando houver;
b) Acatar as determinações da Assembléia Geral e dos Conselhos;
c) Colaborar para a consecução dos objetivos da ASSOCIAÇÃO;
d) Contribuir financeiramente com a ASSOCIAÇÃO, consoante com as deliberações da Assembléia Geral;
e) Prestigiar a instituição por todos os meios ao seu alcance, propagando seu espírito associativo.

f) Manter-se em dia com suas obrigações assumidas frente à ASSOCIAÇÃO.

Art. 12 – Qualquer Associado poderá renunciar à sua condição social por meio de um pedido escrito de renúncia enviado para qualquer dos Diretores. A renúncia será considerada efetiva a partir da data do recebimento do pedido, desde que data posterior não seja indicada no pedido, e sendo desnecessária a sua aceitação, a menos que solicitada. Na primeira Assembléia de Associados subseqüente ao recebimento da renúncia será registrada a saída do ex-Associado.

Art. 13 – A suspensão, demissão ou a exclusão de qualquer Associado será admissível havendo justa causa, configurada nas seguintes hipóteses:

I. não pagamento das mensalidades/contribuições associativas que, porventura, venham a ser fixadas;
II. violação das disposições deste Estatuto Social ou de quaisquer outros regulamentos instituídos por órgão competente;
III. conduta pessoal prejudicial aos interesses da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Primeiro – A suspensão, demissão ou exclusão do Associado será apreciada pela Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim. O Associado remisso ou faltoso será convocado para esta reunião por meio de carta com aviso de recebimento enviada ao seu domicílio com antecedência de 10(dez) dias, sendo-lhe assegurado o direito de defesa e sua ausência injustificada será considerada como renúncia ao seu direito.

Parágrafo Segundo - A reintegração como Associado da ASSOCIAÇÃO poderá ser pleiteada por meio de pedido escrito a ser submetido à próxima Assembléia Geral que, se o aceitar, deliberará, igualmente, sobre os termos e condições em que ocorrerá tal reintegração.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS.

Art.14 – São Órgãos da estrutura orgânica da ASSOCIAÇÃO:

I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – A ASSOCIAÇÃO **não** remunerará, em principio, seus conselheiros e/ou dirigentes. Porém, se o fizer, obrigatoriamente, deverá fazê-lo obedecendo as regras dos artigos 34 e 68, III da Lei 10.637/02, os quais tratam da remuneração decorrente de vínculo empregatício, respeitando sempre os valores praticados pelo mercado na região onde o contratado exerce suas atividades.

Parágrafo Segundo - A ASSOCIAÇÃO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nas suas atividades, observado, também, o disposto no **Artigo 6º** deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - Para fins de atendimento ao previsto no parágrafo anterior, entendem-se como benefícios ou vantagens pessoais, aqueles obtidos pelo dirigente da entidade e seu cônjuge, companheiro e parentes colaterais e afins até o terceiro grau, ou por pessoas jurídicas dos quais os indivíduos anteriormente mencionados sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Parágrafo Quarto - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a ASSOCIAÇÃO, os atos de qualquer conselheiro, diretor, procurador ou funcionário que o envolverem em

Registro Nº
650503145544
19/09/2022

Protocolo nº 650503 de 23/08/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 650503145544 em 19/09/2022 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 820,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,21	R$ 286,26	R$ 0,00	R$ 41,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,25

obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

ASSEMBLÉIA GERAL

Art.15 – A Assembléia Geral, o órgão máximo de direção da ASSOCIAÇÃO, constituir-se-á dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16 – A Assembléia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, será composta pelos Associados e reunir-se-á:

I. Ordinariamente, duas vezes a cada ano, sendo a primeira nos quatro primeiros meses do exercício e a segunda até o último mês do ano, para:

a) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras/Contábeis e o Balanço Patrimonial, previamente aprovados pelo Conselho Fiscal, e sobre o relatório anual de atividades do Conselho Diretor;
b) Examinar a proposta de programação anual, plano estratégico e proposta orçamentária elaborados pelo Conselho Diretor em conjunto com o Conselho Consultivo.

II. Extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir, para deliberar sobre qualquer assunto que lhe seja submetido.

Art. 17 - Além dos assuntos relacionados no **inciso I** do **Artigo 16**, compete privativamente à Assembléia Geral:

I – Eleger e Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
II – Apreciar as recomendações dos diversos órgãos da ASSOCIAÇÃO;
III – Apreciar recursos contra decisões da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal;
IV – Apreciar e decidir sobre reformas/alteração do presente Estatuto;
V – Deliberar sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO e o destino de seu patrimônio, respeitadas as disposições legais e Estatutárias cabíveis;
VI – Deliberar sobre a alienação de bens imóveis, bem como sobre a constituição de ônus reais sobre os mesmos;
VII – Aprovar o regimento interno, e eventuais propostas de alteração de seu conteúdo;
VIII – Deliberar sobre a admissão ou exclusão de Associados, mediante proposta sua ou da Diretoria, especialmente nos casos em que a admissão não tiver sido aprovada pela unanimidade da Diretoria;
IX - Estabelecer a política de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais e agências bilaterais e multilaterais.

Art. 18 - As deliberações em Assembléia Geral deverão ser aprovadas com os seguintes *quóruns*:

a) Deliberações privativas da Assembléia Geral Ordinária – 2/3 (dois terços) dos Associados em pleno gozo de seus direitos;
b) Deliberações privativas da Assembléia Geral Extraordinária e relacionadas nos incisos I, III, IV, V, VI, VII e IX, deverão ser aprovadas por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados em pleno gozo de seus direitos;
c) As demais deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, isto é, cinqüenta por cento mais um dos Associados presentes.
d) Em caso de empate, os Associados Fundadores votarão novamente para desempatar. Persistindo o empate o Presidente da Assembléia pronunciará o voto de minerva;
e) No caso de alienação de imóvel, que seja de titularidade da ASSOCIAÇÃO, a alienação terá que ser aprovada, primeiro, pela totalidade dos Associados Fundadores.

Parágrafo Único - Cada Associado terá direito a um voto em Assembléia Geral, salvo na hipótese da **alínea "d" do Caput desta Cláusula**. Somente será aceito voto por procuração, obedecidas as normas do §1º do Artigo 1.074 da Lei 10.406/02.

Art.19 – As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo-Financeiro ou, ainda, por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Associados, mediante envio de carta, fac-símile ou *e-mail* aos demais Associados, conforme dados informados na ficha de inscrição, ou através de editais afixados na sede da ASSOCIAÇÃO, sempre com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data marcada para a Assembléia.

Parágrafo Primeiro - A presença da totalidade dos Associados substitui a formalidade de convocação prevista no *caput*.

Parágrafo Segundo - As Assembléias Gerais serão instaladas na hora prevista na Convocação ou no Edital de Convocação com a presença dos Associados que representem 2/3 (dois terços) dos Associados em pleno gozo dos seus direitos. Não havendo este número, a Assembléia Geral poderá instalar-se trinta minutos mais tarde, com o número de associados presente. Entretanto, não sendo possível atingir o *quórum* necessário para aprovação de alguns itens da pauta, serão convocadas novas Assembléias Gerais para deliberar sobre os assuntos que demandam *quórum* especial. Nesta hipótese, o não comparecimento reiterado dos Associados, dificultando a deliberação dos assuntos que demandam *quórum* especial, poderá ser interpretado como falta passível de aplicação das sanções de que trata o **inciso III do Artigo 13** deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - Das Assembléias Gerais extrair-se-á Ata constando as decisões tomadas e a assinatura dos Associados presentes. Mediante autorização dos Associados, poderá ser levado a registro, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Ata constando a assinatura somente do Presidente e Secretário da Mesa.

DIRETORIA

Art.20 – A Diretoria será constituída por:
a) Diretor Presidente;
b) Diretor Administrativo-Financeiro;

Parágrafo Primeiro – O mandato dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos a contar da data da eleição dos membros, prorrogando até que seja realizada a próxima Assembléia Geral, caso o termo final ocorra antes da data marcada para a próxima Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – É permitida mais de uma reeleição consecutiva e para o mesmo cargo.

Art.21 – **Compete à Diretoria:**
I – Elaborar a proposta de programação anual, o Planejamento Estratégico anual ou periódico, o plano de trabalho e proposta orçamentária da ASSOCIAÇÃO a ser apresentada à Assembléia Geral para aprovação;
II – Elaborar o relatório anual de atividades da ASSOCIAÇÃO para apreciação em Assembléia Geral;
III – Estabelecer o valor da mensalidade, caso a Assembléia Geral determine o pagamento de mensalidades aos Associados ou a determinadas categorias de Associados;
IV – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – Contratar e demitir funcionários;
VI – Convocar, através de seu Diretor Presidente ou do Diretor Administrativo-Financeiro a Assembléia Geral;
VII – Propor alterações do Regimento Interno;

VIII – Adotar e estabelecer, para todos os órgãos da ASSOCIAÇÃO, práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
IX – Fazer a movimentação bancária, mediante abertura e encerramento de contas, emissão, assinatura e endosso de cheques e de outros documentos usuais em operações desta natureza,
X - Analisar as demonstrações contábeis da ASSOCIAÇÃO, fornecendo todas as informações solicitadas à contabilidade;
XI – Efetivar a alienação ou imposição de ônus em bens da ASSOCIAÇÃO, desde que autorizados previamente pela Assembléia Geral;
XII – Executar o Planejamento/programa Estratégico, o Orçamento e o Plano de Trabalho previamente aprovados em Assembléia Geral;
XIII – Assinar contratos, convênios, termos de parceria e afins envolvendo obrigações para a ASSOCIAÇÃO;
XIV - Zelar pelo cumprimento dos objetivos e das disposições estatutárias e regimentais da ASSOCIAÇÃO e das decisões emanadas da Assembléia Geral;
XV - Administrar o patrimônio e gerir os recursos da instituição;
XVI - apreciar e executar as recomendações do Conselho Fiscal;
XVII – Sempre que houver disponibilidade financeira ou a legislação assim exigir, contratar auditorias independentes para examinar as contas e finanças da ASSOCIAÇÃO ao final de cada exercício;
XVIII - Em casos de urgência, decidir os casos omissos ou controversos deste Estatuto, *ad referendum* da Assembléia Geral.

Art.22 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente através de e-mail, fac-símile, WhatsApp (mensagem escrita) ou correspondência endereçada aos demais membros, com antecedência mínima de 5(cinco) dias antes da realização da reunião.

Art. 23 – Extingue-se o mandato da Diretoria, antes do seu termo final:
a) Por deliberação em Assembléia Geral, que apreciará as situações de impedimento e/ou justa causa;
b) Por renúncia expressa de qualquer membro da Diretoria, *ad referendum* da Assembléia Geral;
c) Por morte ou incapacidade.

Parágrafo Único – Nas hipóteses elencadas **neste Artigo**, deverá ser convocada Assembléia Geral para eleição de novo membro que cumprirá o restante do mandato do ex-membro da Diretoria.

Art.24 – Compete privativamente ao Diretor Presidente:
a) Representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
c) Convocar e presidir a Assembléia Geral;
d) Assinar contratos, convênios, termos de parceria e afins envolvendo obrigações para a ASSOCIAÇÃO;
e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
f) Nomear, quando necessário, procuradores com poderes para representar a associação administrativa e judicialmente;
g) Assinar todos os cheques, títulos, ordens de pagamento, que representem obrigações financeiras para a ASSOCIAÇÃO; promover abertura e encerramento de contas bancárias, promover a obtenção ou cancelamento de senhas bancárias;
h) Coordenar a execução das atividades institucionais, programas e projetos e atividades gerais da ASSOCIAÇÃO;
i) Coordenar a execução da programação anual, do planejamento estratégico, do orçamento e do plano de trabalho da ASSOCIAÇÃO.

Art. 25 - Compete privativamente ao Diretor Administrativo-Financeiro:
a) Assessorar o Diretor Presidente nos assuntos relativos à sua esfera de atribuições;

b) Na ausência temporária do Diretor Presidente, representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
c) Convocar a Assembléia Geral;
d) Coordenar, dirigir e supervisionar as atividades administrativas e financeiras da ASSOCIAÇÃO;
e) Assinar, principalmente na ausência temporária dos outros diretores, todos os cheques, títulos, ordens de pagamento, que representem obrigações financeiras para a ASSOCIAÇÃO; promover abertura e encerramento de contas bancárias, promover a obtenção ou cancelamento de senhas bancárias;
f) Promover e assegurar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares a que a ASSOCIAÇÃO esteja sujeita;
g) Apoiar administrativa e financeiramente conferências, seminários e outros conclaves realizados pela ASSOCIAÇÃO;
h) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
i) Elaborar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
j) Firmar contratos de prestação de serviços com fornecedores e clientes da Associação, bem com efetuar a contratação de pessoal;
k) Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;
l) Gerir os recursos da ASSOCIAÇÃO mantendo-os em estabelecimento Bancário de forma a zelar pela transparência e segurança no uso dos recursos;

Parágrafo Único: Reforçando as atribuições acima, compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Administrativo-Financeiro abrir e movimentar contas bancárias, obter e cancelar senhas bancárias, emitir cheques, requisitar talões de cheques, autorizarem transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras, e, ainda assinando isoladamente, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior, para depósito em conta bancária da ASSOCIAÇÃO.

CONSELHO FISCAL

Art.26 – DO CONSELHO FISCAL
O Conselho Fiscal será constituído por até 03 (três) membros a serem eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição.

I – O mandato do Conselho Fiscal, preferencialmente, deverá coincidir com o mandato da Diretoria;

II – Em caso de vacância, o cargo ficará vago até a realização da próxima Assembléia Geral, quando será eleito o novo membro para cumprir o restante do mandato.

Art.27 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da ASSOCIAÇÃO;

II- examinar o(s) balancete(s), demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial e relatórios apresentados pela Diretoria, opinando a respeito;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens da ASSOCIAÇÃO e outros assuntos requisitados em Assembléia ou pela Diretoria;

V - Analisar os relatórios das auditorias externas e emitir parecer à Assembléia Geral;

VI - Cabe ao Conselho Fiscal determinar à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente antes da realização da Assembléia Geral Ordinária e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV
PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Art. 28 – Constituem patrimônio da ASSOCIAÇÃO todos os direitos, bens imóveis, móveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública que possua ou vier a possuir, na forma da lei.

Art. 29 – Constituem Fontes de Recursos para a ASSOCIAÇÃO:

I- Rendas provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade, juros bancários e outras receitas de capital;
II- Dotações, subvenções, incentivos e/ou patrocínios, eventuais ou não, diretamente da União, dos Estados e/ou Municípios, ou através de órgãos públicos da administração direta e/ou indireta; patrocínios, auxílios, incentivos, contribuições e subvenções de entidades públicas e/ou privadas, nacionais e/ou estrangeiras, pessoas físicas ou jurídicas;
III- Recursos provenientes das vendas dos produtos mencionados no presente Estatuto;
IV- Recursos provenientes das receitas dos eventos realizados em prol das finalidades da ASSOCIAÇÃO;
V- Rendas em seu favor constituídas por terceiros; doações e/ou legados; donativos de qualquer natureza; usufrutos que lhe forem concedidos e anuidades pagas pelos associados;
VI – Produtos de operações de crédito internos ou externos, para financiamento de suas finalidades;
VII – Rendimentos próprios dos imóveis que possui ou venha a possuir;
VIII – Recursos financeiros provenientes de convênios, termos de parceria ou contratos;
IX – Usufrutos que lhe forem conferidos;
X – Rendas oriundas de prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamentos nas áreas de planejamento e execução de atividades relacionadas com os objetivos da ASSOCIAÇÃO em áreas relacionadas com educação, dança, arte, cultura, comunicação, assistência social, conservação e preservação do meio ambiente e patrimônio histórico e atividades voltadas para a melhoria da qualidade de vida e do patamar de renda das pessoas.
XI –Quaisquer outras rendas adventícias.

Parágrafo único - Para todos os fins de direito, a ASSOCIAÇÃO:

a) não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título ou a título de lucro ou participação nos resultados;
b) aplicará seus recursos integralmente no Brasil, na manutenção de seus objetivos institucionais;
c) manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

CAPÍTULO V
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30 - A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO observará, no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em Regulamento;
IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, quando e se recebidos, será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Registro Nº
650503145544
19/09/2022

Protocolo nº 650503 de 23/08/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 650503145544 em 19/09/2022 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 820,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,21	R$ 286,26	R$ 0,00	R$ 41,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,25

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG 10

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

Art. 31. Ocorrerá a dissolução da ASSOCIAÇÃO

I. nos casos previstos em lei;
II. pela impossibilidade de se manter;
III. pela inexequibilidade de seus fins;
IV. por deliberação da Assembléia Geral, reunida para tal fim.

Parágrafo Primeiro - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica que possua as seguintes características:

a) Preferencialmente, tenha o mesmo objetivo social/finalidades;
b) Caso à época a ASSOCIAÇÃO possua a titulação de OSCIP Federal e/ou Estadual, a organização contemplada deverá ser qualificada nos termos da Lei 9.790/99, combinada com a Lei de OSCIP do Estado de Minas Gerais, n° 14.870/03 (atualizada pela Lei 17.349/08), e/ou na falta de pessoa jurídica com essas características, os contemplados serão a União e o Estado de Minas Gerais, na proporção dos recursos públicos por estes alocados.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de a ASSOCIAÇÃO obter e, posteriormente, perder as qualificações instituídas pela Lei Federal n° 9.790/99 e Lei do Estado de Minas Gerais n° 14.870/03 (atualizada pela Lei 17.349/08), o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquelas qualificações, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão contabilmente apurados e transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos das mesmas Leis, preferencialmente, que tenha o mesmo objetivo social, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, à União e ao Estado de Minas Gerais, na proporção dos recursos públicos por eles alocados.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – O presente Estatuto poderá ser alterado em qualquer tempo, em Assembléia Geral, com o quorum previsto neste Estatuto, entrando em vigor as modificações aprovadas na data de seu registro em cartório.

Art. 33 – O exercício do ano social e fiscal terá início em 1° (primeiro) de janeiro e findará em 31 (trinta e um) de dezembro.

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia de Constituição realizada em 08 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2.022.

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE-MG

Lúcia Maria de Paiva Vieira
Diretora Presidente

Lucia Ribeiro Silva
OAB/MG nº 81.196

RECONHECIMENTO NO VERSO

Página 000014/000020	Protocolo nº 650503 de 23/08/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 650503145544 em 19/09/2022 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 650503145544 19/09/2022	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 820,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,21	R$ 286,26	R$ 0,00	R$ 41,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,25

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG 11

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

REGISTRADO(A) sob o nº 145544, no Livro A, em 19/09/2022

Belo Horizonte, 19/09/2022

Emol:(6412-1) R$ 133.32 TFJ: R$ 48.05 Rec: R$ 8.00 Iss:6.67 - Total: R$ 196.04
Emol:(8101-8) R$ 134.98 TFJ: R$ 44.88 Rec: R$ 8.16 Iss:6.80 - Total: R$ 194.82

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Juridicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **GAU69359**
Cód. Seg.: **8015.2537.0851.7999**
Quantidade de Atos Praticados: **00018**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R$ 284.46 TFJ: R$ 92.93 Total: R$ 377.39 ISS: R$ 13.47
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

REGISTRO nº 145544, do Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 19/09/2022

Emol:(6601-9) R$ 21.87 TFJ: R$ 6.70 Rec: R$ 1.31 Iss:1.09 - Total: R$ 30.97

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Juridicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **GAU69377**
Cód. Seg.: **7979.8998.7832.1842**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Wellerson Goncalves - Auxiliar**
Emol:R$ 23.18 TFJ: R$ 6.70 Total: R$ 29.88 ISS: R$ 1.09
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE-MG

PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE BH

Reconheco, por semelhanca, a assinatura de:
LUCIA MARIA DE PAIVA VIEIRA
Em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 16/08/2022.

SELO DE CONSULTA: FXT64799
CODIGO DE SEGURANCA: 2302.7847.2044.2143

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente
Emol.: 7,04 TFJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Guilherme Alves Silva Escrevente

Nº DA ETIQUETA ABZ908296

Registro Nº
650503145544
19/09/2022

Protocolo nº 650503 de 23/08/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 650503145544 em 19/09/2022 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 820,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,21	R$ 286,26	R$ 0,00	R$ 41,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,25

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE-MG 1º

TABELIONATO 6º NOTAS

Ata da Assembléia Geral de CONSTITUIÇÃO da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS", Eleição e Posse dos Membros da Diretoria, realizada em 08 de agosto de 2022.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

DATA, HORA E LOCAL: Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, à Rua Oswaldo Ferraz, no. 723, Bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.030-460, reuniram-se as pessoas abaixo assinadas com o propósito de constituir, nos termos dos artigos 53 e seguintes da Lei 10.406/02 a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS. MESA**: Para compor a Presidência da Mesa foi convidado o Sr(a). Guilherme Vieira Pinto da Cunha, brasileiro(a), nascido em 29/06/1981, solteiro, Artista Plástico, CI: MG 11912823, CPF: 055.153.526-10, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Ferraz, no. 723, Bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.030-460, que convidou para a mim, Sr(a). Carolina Vieira Pinto da Cunha, brasileiro(a), nascida em 04/01/1983, solteira, Artista/Bailarina, CI: MG 12782486, SSPMG, CPF: 060.077.516-00, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, nº 53, apt 302, Bairro Carmo em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30310-750 para ocupar o cargo de Secretário(a). **ORDEM DO DIA**: O Presidente explicitou ter sido a presente Assembléia convocada para: **a)** constituir uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos; **b)** aprovar a denominação da Associação; **c)** aprovar a redação do Estatuto Social, **d)** eleger e dar posse aos membros da Diretoria. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos oportunamente, uma vez constituída a presente ASSOCIAÇÃO; **e)** aprovar o endereço da sede desta Associação. **DELIBERAÇÕES**: Após a discussão e apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia, a totalidade dos presentes, por unanimidade dos votos, aprovou o seguinte: **(I)** A constituição da Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos (lucrativos), com a denominação de "**ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS**", sendo que no seu dia a dia esta associação também poderá utilizar o nome de fantasia "LABORATÓRIO DE IDEIAS". A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS** terá como objetivo social/finalidade "*o desenvolvimento e execução de ações diversas nas áreas de cultura, preservação e conservação de patrimônio artístico cultural, tecnologia, meio ambiente, dança, geração, difusão e transferência de conhecimento, inclusão social, práticas de governança e cidadania, por meio de ações próprias, conveniadas ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas, ou pelo apoio e fomento a atividades de instituições sem fins lucrativos*", conforme melhor detalhado em seu Estatuto. **(II)** Em seguida, foi lida pelo(a) Secretário(a) da Mesa a redação proposta para o Estatuto Social, a qual, após a leitura, foi integralmente aprovada e passou a compor a presente Ata como o seu Anexo I. Ratificou-se que todos os presentes à Assembléia foram admitidos como associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS**, aqui constituída; **(III)** Procedeu-se, então, a eleição e posse dos membros da Diretoria, cujos mandatos começam a vigorar a partir da data de assinatura desta Ata, conforme diagrama a seguir:

MEMBROS ELEITOS PARA A DIRETORIA

Composição da Diretoria	Qualificação do Membro eleito	Mandato
Diretora Presidente	Sr(a) **Lúcia Maria de Paiva Vieira**, brasileiro(a), divorciada, Maître de Ballet, CI: M 370188, SSPMG, CPF: 746060696-00, residente e domiciliado à Rua Haiti, nº 152 apto. 1004, Bairro Sion em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30320-140	3 anos
Diretor Administrativo-Financeiro	Sr(a) **Afonso Luiz Pinto da Cunha**, brasileiro(a), casado, Economista, CI: MG-387013, SSPMG, CPF: 204.181.406-34, residente e domiciliado à Rua Felipe dos Santos, nº 260 apto. 303, Bairro Centro em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32600-088	3 anos

Protocolo nº 650503 de 23/08/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 650503145544 em 19/09/2022 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 820,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,21	R$ 286,26	R$ 0,00	R$ 41,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,25

Os Membros **eleitos** da **Diretoria foram imediatamente empossados em seus cargos**, quando, então, declararam, para os devidos fins, que não se encontram impedidos por lei e nem se encontram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, ainda, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(III.1)** Fez-se constar, expressamente, nesta Ata, em obediência ao disposto no Estatuto Social aprovado que, em momento oportuno e após a constituição e registro da presente Associação serão eleitos os membros dos Conselhos conforme previsto no Estatuto. Outrossim, fez-se registrar que, **em princípio**, **não** se remunerará os integrantes da Diretoria e dos Conselhos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS**. No entanto, se houver qualquer remuneração ao trabalho dos Diretores e Conselheiros, essas remunerações serão realizadas unicamente na forma seguinte: a) após a obtenção da titulação de OSCIP Federal; b) nos termos que estabelecem os artigos 34 e 68, III da Lei 10.637/02, isto é, com vínculo empregatício e em valor individual que não seja superior aos valores praticados pelo mercado na região onde o contratado exerça suas atividades; e c) respeitando sempre a disponibilidade de recursos/receitas desta Associação em patamar suficiente para suportar tais despesas. **(IV)** Ficou aprovado que o **endereço e domicílio da sede da ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS** é na Rua Oswaldo Ferraz, no. 723, Bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.030-460; **(V)** Por derradeira deliberação, foi autorizado aos membros da Diretoria, dentro da competência de cada membro/integrante, praticar todos os atos necessários à formalização legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS** para o seu pleno funcionamento, tais como o registro da presente Ata e Anexo I no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas, o cadastramento em todos os órgãos pertinentes, a exemplo da Receita Federal para obtenção do CNPJ, Prefeitura Municipal, para obtenção da Inscrição Municipal e Alvará de localização, INSS, Caixa Econômica Federal, Bancos Comerciais, entre outros. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e autorizada a lavratura da ata em forma de sumário (art. 130, § 1º, da Lei 6.404/76), tendo sido lida e aprovada pelos associados presentes, os quais autorizaram o registro da presente Ata e seu Anexo I no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas com a assinatura dos Associados e Membros da Diretoria, da Presidente da Mesa e por mim, Secretária.

Mesa:

Guilherme Vieira Pinto da Cunha.
Presidente da Mesa

Carolina Vieira Pinto da Cunha
Secretário(a) da Mesa

Assinatura dos Associados Fundadores:

Diretoria:

Nome: Lúcia Maria de Paiva Vieira
Diretora Presidente

Nome: Afonso Luiz Pinto da Cunha
Diretor Administrativo Financeiro

Demais associados Fundadores:

Nome: Guilherme Vieira Pinto da Cunha

Nome: Carolina Vieira Pinto da Cunha

Dra. Lucia Ribeiro Silva – OABMG 81.196

Página 000017/000020	Protocolo nº 650503 de 23/08/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 650503145544 em 19/09/2022 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 650503145544 19/09/2022	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 820,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,21	R$ 286,26	R$ 0,00	R$ 41,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,25

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

AVERBADO(A) sob o nº 1, no registro 145544, no Livro A, em 19/09/2022

Belo Horizonte, 19/09/2022

Emol:(6406-3) R$ 133.32 TFJ: R$ 48.05 Rec: R$ 8.00 Iss:6.67 - Total: R$ 196.04

Emol:(8101-8) R$ 23.82 TFJ: R$ 7.92 Rec: R$ 1.44 Iss:1.20 - Total: R$ 34.38

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Juridicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **GAU69378**
Cód. Seg.: **7033.0340.9101.7571**
Quantidade de Atos Praticados: **00004**
Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**
Emol:R$ 166.58 TFJ: R$ 55.97 Total: R$ 222.55 ISS: R$ 7.87
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

AVERBAÇÃO nº 1, no registro 145544, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 19/09/2022

Emol:(6601-9) R$ 21.87 TFJ: R$ 6.70 Rec: R$ 1.31 Iss:1.09 - Total: R$ 30.97

( ) José Nadi Néri - Oficial (✓) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Juridicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **GAU69382**
Cód. Seg.: **3805.9702.4521.4992**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**
Atos(s) Praticado(s) por: **Wellerson Goncalves - Auxiliar**
Emol:R$ 23.18 TFJ: R$ 6.70 Total: R$ 29.88 ISS: R$ 1.09
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE BH

Reconheco, por semelhanca, a assinatura de:
LUCIA MARIA DE PAIVA VIEIRA
Em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 16/08/2022.

SELO DE CONSULTA: FXT64798
CODIGO DE SEGURANCA: 0915.4938.2628.4123

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente
Emol.: 7.04 TFJ: 2.19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABZ908295

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

6º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de CAROLINA VIEIRA PINTO DA CUNHA(2) e AFONSO LUIZ PINTO DA CUNHA
Belo Horizonte, 16/08/2022

SELO DE CONSULTA: FXO98584
CODIGO DE SEGURANÇA: 1516.5476.5302.9973

Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Wanderly Antônio Xavier - Tabelião Substituto
ISSQ R$ 0,99 Emol R$ 19,92 TFJ:R$ 6,57 Valor Final: R$ 28,68
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACA085717

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

6º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por autenticidade a(s) assinatura(s) de GUILHERME VIEIRA PINTO DA CUNHA(2)
Belo Horizonte, 16/08/2022

SELO DE CONSULTA: FXO98588
CODIGO DE SEGURANÇA: 0287.9949.5819.3357

Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Wanderly Antônio Xavier - Tabelião Substituto
ISSQ R$ 0,66 Emol R$ 13,28 TFJ:R$ 4,38 Valor Final: R$ 19,12
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACA085718

Página 000018/000020	Protocolo nº 650503 de 23/08/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 650503145544 em 19/09/2022 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 650503145544 19/09/2022	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 820,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,21	R$ 286,26	R$ 0,00	R$ 41,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,25

"ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS"
LISTA DE PRESENÇA
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
Realizada em 08 de agosto de 2022

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

DATA, HORA E LOCAL: Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, na Rua Oswaldo Ferraz, no. 723, Bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.030-460.

PRESENÇAS:

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
LÚCIA MARIA DE PAIVA VIEIRA	x Lúcia Maria de Paiva Vieira
CAROLINA VIEIRA PINTO DA CUNHA	x Carolina Vieira P. da Cunha
GUILHERME VIEIRA PINTO DA CUNHA	x Guilherme V. P. Cunha
AFONSO LUIZ PINTO DA CUNHA	x

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

AVERBADO(A) sob o nº 2, no registro 145544, no Livro A, em 19/09/2022

Belo Horizonte, 19/09/2022

Emol:(6101-0) R$ 133.32 TFJ: R$ 49.05 Rec: R$ 8.00 Iss:6.67 - Total: R$ 196.04
Emol:(8101-8) R$ 7.94 TFJ: R$ 2.64 Rec: R$ 0.48 Iss:0.40 - Total: R$ 11.46

( ) José Nadi Néri - Oficial (X) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Juridicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **GAU69383**
Cód. Seg.: **7388.1848.0245.8088**
Quantidade de Atos Praticados: **00002**

Atos(s) Praticado(s) por: **José Nadi Néri - Oficial**

Emol:R$ 149.74 TFJ: R$ 50.69 Total: R$ 200.43 ISS: R$ 7.07

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

AVERBAÇÃO nº 2, no registro 145544, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 19/09/2022

Emol:(6601-9) R$ 21.87 TFJ: R$ 6.70 Rec: R$ 1.31 Iss:1.09 - Total: R$ 30.97

( ) José Nadi Néri - Oficial (X) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Juridicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **GAU69385**
Cód. Seg.: **1230.5321.6641.8514**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Atos(s) Praticado(s) por: **Wellerson Goncalves - Auxiliar**

Emol:R$ 23.18 TFJ: R$ 6.70 Total: R$ 29.88 ISS: R$ 1.09

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Página 000019/000020	Protocolo nº 650503 de 23/08/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 650503145544 em 19/09/2022 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 650503145544 19/09/2022	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 820,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,21	R$ 286,26	R$ 0,00	R$ 41,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,25

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

FICHA DE ASSOCIADOS FUNDADORES

ASSOCIAÇÃO CULTURAL LABORATÓRIO DE IDEIAS – 08/08/2022

NOME: Guilherme Vieira Pinto da Cunha		
NACIONALIDADE: brasileiro	**PROFISSÃO :** Artista Plástico	
ESTADO CIVIL: Solteiro	**CPF Nº** : 055.153.526-10	
C. DE IDENT. Nº. : MG 11912823	**NASCIDO: 29/06/1981**	
END. RESIDENCIAL:	Rua Oswaldo Ferraz, 723	**BAIRRO**: Sagrada Família
CIDADE: Belo Horizonte	**ESTADO** : MG	**CEP .:** 30.030-460

NOME: Carolina Vieira Pinto da Cunha		
NACIONALIDADE: brasileira	**PROFISSÃO :** Artista/Bailarina	
ESTADO CIVIL: Solteira	**CPF Nº** : 060.077.516-00	
C. DE IDENT. Nº. : MG 12782486	**NASCIDA: 04/01/1983**	
END. RESIDENCIAL:	Rua Rio Verde, nº 53, apto. 302	**BAIRRO**: Carmo
CIDADE: Belo Horizonte	**ESTADO** : MG	**CEP .:** 30.310.750

NOME: Afonso Luiz Pinto da Cunha		
NACIONALIDADE: brasileiro	**PROFISSÃO :** Economista	
ESTADO CIVIL: casado	**CPF Nº** : 204.181.406-34	
C. DE IDENT. Nº. : MG-387013, SSPMG		
END. RESIDENCIAL:	Rua Felipe dos Santos, nº 260 apto. 303	**BAIRRO**: Centro
CIDADE: Betim	**ESTADO** : MG	**CEP .:** 32.600-088

NOME: Lúcia Maria de Paiva Vieira		
NACIONALIDADE: brasileira	**PROFISSÃO :** Maître de Ballet	
ESTADO CIVIL: divorciada	**CPF Nº** : 204.181.406-34	
C. DE IDENT. Nº. : M 370188, SSPMG		
END. RESIDENCIAL:	Rua Haiti, nº 152 apto. 1004	**BAIRRO**: Sion
CIDADE: Belo Horizonte	**ESTADO** : MG	**CEP .:** 30320-140

Lúcia Maria de Paiva Vieira

Lúcia Maria de Paiva Vieira
Diretora Presidente

Página 000020/000020	Protocolo nº 650503 de 23/08/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 650503145544 em 19/09/2022 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.									
Registro Nº 650503145544 19/09/2022	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 820,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49,21	R$ 286,26	R$ 0,00	R$ 41,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.197,25

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

AVERBADO(A) sob o nº 3, no registro 145544, no Livro A, em 19/09/2022

Belo Horizonte, 19/09/2022

Emol:(6101-0) R$ 133.32 TFJ: R$ 48.05 Rec: R$ 8.00 Iss:6.67 - Total: R$ 196.04
Emol:(8101-8) R$ 7.94 TFJ: R$ 2.64 Rec: R$ 0.48 Iss:0.40 - Total: R$ 11.46

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Juridicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº GAU69386
Cód. Seg.: 4013.5128.6019.4188
Quantidade de Atos Praticados: 00002
Atos(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial
Emol:R$ 149.74 TFJ: R$ 50.69 Total: R$ 200.43 ISS: R$ 7.07
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

ASSOCIACAO CULTURAL LABORATORIO DE IDEIAS

AVERBAÇÃO nº 3, no registro 145544, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 19/09/2022

Emol:(6601-9) R$ 21.87 TFJ: R$ 6.70 Rec: R$ 1.31 Iss:1.09 - Total: R$ 30.97

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Juridicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº GAU69388
Cód. Seg.: 1404.8415.3999.3206
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Atos(s) Praticado(s) por: Wellerson Goncalves - Auxiliar
Emol:R$ 23.18 TFJ: R$ 6.70 Total: R$ 29.88 ISS: R$ 1.09
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br